



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 100/86

Espécie do Expediente: "Concede Título de Cidadão Guaibense." - Assis

Anhaia de Souza.

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 12 / Setembro / 19 86

Protocolado sob Nº 1347/fl.24

ANDAMENTO

Em sessão Ordinária de 15-09-86, o presente projeto
baixou à Comissão de Justiça e Redação.

Em sessão Ordinária de 22-09-86, o presente projeto foi
voto por unanimidade.

PLE 100/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017706 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A1AF365F122AABDEC91271C94638B729





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 100/86

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É concedido o título de CIDADÃO GUAIBENSE ao senhor ASSIS ANHAIA DE SOUZA, por sua destacada atuação em prol da comunidade guaibense.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



fl. 01
RUBS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Estado do Rio Grande do Sul

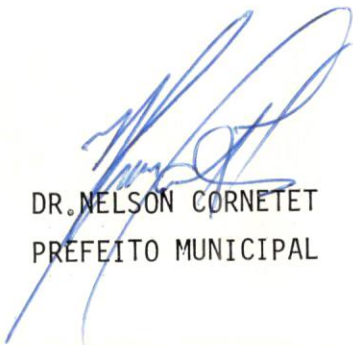
OF.Nº 101-CH/GAB-86

Guaíba, 16 de setembro de 1986

Senhor Presidente

Temos a grata satisfação de cumprimentá-lo, ao mesmo tempo em que vimos solicitar a V.Sa. que, dentro das possibilidades, proceda a retificação no Artigo 1º do Projeto de Lei nº 100/86, em relação ao nome da pessoa homenageada. Onde se lê Assis Anhaia de Souza deverá constar Assis Roberto Sanchotene de Souza.

No aguardo de suas sempre prontas providências, firmamo-nos atenciosamente.



DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Vereador Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE



Anexo
Partes de
Títulos de Cidadão

25
2

CURRICULUM VITAE

DE

ASSIS ROBERTO SANCHOTENE DE SOUZA

PLE 100/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017706 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A1AF365F122AABDEC91271C94638B729



RIO DE JANEIRO, 1985

CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS

1.1 - Nome: ASSIS ROBERTO SANCHOTENE DE SOUZA

1.2 - Filiação: Assis Anhaia de Souza
Nadir Sanchotene de Souza

1.3 - Data de Nascimento: 03 de julho de 1949

1.4 - Nacionalidade: Brasileira

1.5 - Estado Civil: Casado

2 - FORMAÇÃO

2.1 - Superior:

2.1.1 - Faculdade de Odontologia

Entidade: Pontifícia Universidade Cató
lica do Rio Grande do Sul

Localidade: Porto Alegre - RS

Período: 1969 - 1973

2.2 - Pós-Graduação:

2.2.1 - Curso de Pós-Graduação em Administração
Pública

Entidade: Fundação Getúlio Vargas

Localidade: Porto Alegre - RS

Período: 1980 - 1981

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 - Consultor Especializado do Quadro Permanente de Pessoal da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, aprovado em Concurso Público, realizado pela Secretaria de Administração do Estado, em 1970.



- 3.2 - Chefe de Gabinete da Diretoria de Bens Patrimoniais da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul
Período: 1970 - 1971
- 3.3 - Chefe do Departamento de Comunicação Social da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul
Período: 1972 - 1973
- 3.4 - Coordenador da equipe de elaboração do Plano de Ação Governamental do Governo Sinval Guazzelli
Período: 1974
- 3.5 - Assessor Técnico da Fundação dos Funcionários da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul
Período: 1974 - 1975
- 3.6 - Assistente da Diretoria da Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A.
Período: 1976
- 3.7 - Assessor "A" do Banco Nacional da Habitação
Período: 1977 - 1979
- 3.8 - Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul
Período: 1979 - 1980
Observação: Exonerado, a pedido.
- 3.9 - Diretor de Bens Patrimoniais e Crédito Hipotecário da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul
Período: 1979 - 1980
Observação: Exonerado, a pedido.



3.10 - Membro Suplente da Comissão Consultativa Bancária do Conselho Monetário Nacional
Período: 1979 - 1980

3.11 - Diretor Administrativo da Fundação dos Funcionários da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul
Período: 1981 - 1985

3.12 - Diretor Regional (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) da Associação Brasileira de Entidades de Previdência Privada (ABRAPP)
Período: 1984 - 1985

3.13 - Diretor Financeiro do Banco Nacional da Habitação, a partir de 15.10.85

3.13 - Membro do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Transporte Urbano, a partir de 18.09.86.


ASSIS ROBERTO SANCHOTENE DE SOUZA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELMENTE

A ATUAÇÃO DECISIVA DE ASSIS ANHAYA DE SOUZA NO SENTIDO DE CARREAR RECURSOS PARA PROMOVER O PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA É CREDENCIAL SUFICIENTE PARA HABILITA-LO A RECEBER A HONRARIAS MÁXIMA DE NOSSA CIDADE.

Sala das Comissões, em



Presidente

GABRIEL COUTINHO



Relator

JONES H.S. SPEROTTO


RONY SANTANA CORREA

PLE 100/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017706 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A1AF365F122AABDEC91271C94638B729



184 1986
23 09 86

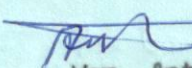
Senhor Prefeito:

Vimos por meio deste, encaminhar a V.Sª., em anexo, cópia dos projetos -de-lei nºs. 015, 099 e 100/86 aprovados por unanimidade e o de nº 101/86 aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão de 22 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos da nossa Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações.


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

